

## **DECRETO Nº 26.183**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, no percentual conforme a seguir:

- Antonio Monteiro de Souza – mat. 26738, Francisco de Souza – mat. 26716, Francisco Inácio Filho – mat. 26717, Francisco Torres de Oliveira – mat. 01336, José de Souza da Conceição – mat. 01651, Pedro Ribeiro – mat. 13604, José Roberto de Andrade Corrêa – mat. 13770, José Cezar da Fonseca – mat. 27093, Ronaldo Almeida Castro – mat. 13520, Pedro Elias Cordeiro de Castro – mat. 13506, Gilberto Caetano Ladeira – mat. 31962, Evalton José Pereira – mat. 29501, Gilberto Rangel Lins – mat. 34278 e José Geraldo de Souza de Terezinha – mat. 30555 (vinte e cinco por cento).

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2016.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5114 de 13/06/2016